



## **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ n.º 47.508.411/0001-56

### **FATO RELEVANTE**

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme vinha reportando em suas Demonstrações Financeiras, a Companhia obteve êxito em processo judicial no qual pleiteou a exclusão do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”) da base de cálculo do PIS e da COFINS (“Decisão”).

Com o trânsito em julgado da Decisão, a Companhia teve reconhecido o direito de reaver, mediante compensação dos valores já recebidos, o valor de aproximadamente R\$ 1,2 bi (principal mais atualização monetária). Para aproveitamento do referido crédito, o valor ainda deverá ser objeto de auditoria e validação via procedimento administrativo perante à Superintendência da Receita Federal do Brasil e, após tal validação, a Companhia estima monetizar os créditos no prazo de 5 (cinco) anos.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre novas informações vinculadas ao assunto.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

**Christophe José Hidalgo**

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores